



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

É, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO-
VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-2183

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Agente de Contratação e Equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **09 DE JULHO DE 2026, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenópolis-MT, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 004/2026, Menor Preço global**, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0090/2026/SINFRA, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO PROCESSO**. O edital completo está disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07:00 às 11:00 das 13h:00min as 17h:00hs, ou através do telefone: (65) 3343-2183.

Arenópolis-MT, 23 de Junho de 2026.


Regina Lúcia de Souza

Agente de Contratação

Publicado na Forma da Lei, por afixação

no mural Prefeitura Mun. de Arenópolis

Matéria: Concorrência Pub - Nº 004/2026

Data: 23/06/2026



Art. 2º ALTERAR 5 (cinco) dias de férias compensatórias do Defensor Público ANTONIO GOES DE ARAUJO, matrícula 100690, que seriam usufruídas no período de 05/10/2026 a 09/10/2026, para serem usufruídas no período de 21/09/2026 a 25/09/2026, ambas referente ao plantão integrado e à escala de recesso forense, conforme procedimento nº 2026.0.000013249-3.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público MAXUEL PEREIRA DIAS, matrícula 101005755, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 15/07/2026 a 03/08/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme procedimento nº 2026.0.000013348-1.

Art. 4º CONCEDER ao Servidor Público WILLYAN LUIS ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 100943, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 03/07/2026, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 020433.

Art. 5º CONCEDER à Servidora Pública TAINA DE CAMPOS RONDON, matrícula 101129, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 11/09/2026 a 25/09/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 020436.

Art. 6º CONCEDER à Servidora Pública ELOAR DANUBIA MACEDA, matrícula 101005007, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 03/07/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020437.

Art. 7º CONCEDER à Defensora Pública MARIA ALESSANDRA SILVERIO, matrícula 100076, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 06/07/2026 a 15/07/2026, referente ao período aquisitivo 2002/2003, conforme código 020429 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública JULIANA RIBEIRO SALVADOR, perante a 3ª Defensoria do Núcleo do Consumidor.

Art. 8º CONCEDER à Defensora Pública LUCIANA BARBOSA GARCIA, matrícula 100705, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 26/08/2026 a 04/09/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 020430 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público GLAUBER DA SILVA.

Art. 9º CONCEDER à Defensora Pública JUCELINA FREITAS RIBEIRO, matrícula 100048, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/11/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 020438.

Art. 10. CONCEDER à Defensora Pública JUCELINA FREITAS RIBEIRO, matrícula 100048, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 06/11/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 020439.

Art. 11. CONCEDER ao Defensor Público FERNANDO MARQUES DE CAMPOS, matrícula 100367, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 09/07/2026 a 18/07/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 020440 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público PAULO ISIDORO GONÇALVES.

Art. 12. CANCELAR as férias individuais do Servidor Público MURILO MONTEIRO URATANI, matrícula 101006414, que seriam usufruídas no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme Portaria nº 944/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.251 no dia 12 de junho de 2026, conforme procedimento nº 2026.0.000013411-9.

Art. 13. CANCELAR 2 (dois) dias de férias compensatórias do Servidor Público MURILO MONTEIRO URATANI, matrícula 101006414, que seriam usufruídas no período de 23/07/2026 a 24/07/2026, referente ao serviço eleitoral, conforme Portaria nº 944/SSDPG/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.251 no dia 12 de junho de 2026, conforme procedimento nº 2026.0.000013411-9.

Art. 14. CONCEDER à Servidora Pública ANA FLAVIA FACHIN, matrícula 101005657, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 29/07/2026 a 07/08/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme procedimento nº 2026.0.000013470-4.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1825956

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, com CNPJ 15.023.898/0001-90, torna público que requereu junto ao CODEMA-MT a LP - Licença Prévia-LP - Licença de Instalação-LI e Licença de Operação -LO da " OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA BOA-MT " para a Atividade de " Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores aeronaves, equipamentos e outros " - localizada na Avenida Planalto Esquina com a Rua 05 Nº 669 Setor Industrial no município de Água Boa - MT.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, com CNPJ 15.023.898/0001-90, torna público que requereu junto ao CODEMA-MT a - Licença Prévia LP - Licença de Instalação- LI e Licença de Operação -LO da " SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES " DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA BOA-MT " para a Atividade de Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, localizada na Avenida Planalto Esquina com a Rua 05 Nº 669 Setor Industrial no município de Água Boa - MT.

Protocolo 1825450

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A
RUA CASTELO BRANCO
VILA NOVA- ARENÁPOLIS - MT.
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38
CEP: 78.420-000 - Fone: 65 -3343-2183

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Agente de Contratação e Equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **09 DE JULHO DE 2026, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, a **CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 004/2026, Menor Preço global**, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0090/2026/SINFRA, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO PROCESSO. O edital completo está disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07:00 às 11:00 das 13h:00min as 17h:00hs, ou através do telefone: (65) 3343-2183.

Arenápolis-MT, 23 de Junho de 2026.

Regina Lúcia de Souza

Agente de Contratação

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1825847

consta no quadro abaixo.

NOME	CARGO	AFASTAMENTO	TIPO
Delma de Jesus Fernandes	Professora	18/06/2026 a 27/06/2026	Licença saúde Família.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 23 de junho de 2026.

MARIA LUIZA MAMEDES FERREIRA

Gestora de Cadastro de Pessoas

Port. 196/2025

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 343/2026**

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, INCLUINDO ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial em seu art. 117.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 163/2026, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026, com a empresa a seguir:

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 163/2026 - FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, inscrita sob CNPJ nº. 17.286.917/0001-05.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os serviços Orequisitados pela Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre o Município de Araputanga - MT e as empresas ora contratadas, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr.ª Jussara Araújo Pereira como fiscal titular e como fiscal suplente o Sr.ª. Adriana Francisca Machado - Responsáveis pelos serviços requisitados pelo Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao vinte e dois (22) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

DECRETO Nº 028.2026 - EXPEDIENTE 24.06.26

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2.026

EMENTA: “DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE

PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com base ao que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Arenápolis - MT, e demais legislações videntes, e:

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo, com início previsto para as 18h00;

CONSIDERANDO o interesse público e a tradição nacional de acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que, no dia 24 de junho de 2026, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, o expediente nas repartições públicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Arenápolis - MT será encerrado às **16h00**.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis à população, os quais deverão funcionar normalmente, sem interrupção.

§ 1º Os serviços essenciais de saúde municipal manterão seu funcionamento regular, observadas as escalas e plantões previamente estabelecidos.

§ 2º A Farmácia Municipal de Saúde funcionará normalmente, mantendo seu expediente regular até às **17h00**.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e demais responsáveis pelos órgãos da Administração adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA
PRESENCIAL Nº 004/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Agente de Contratação e Equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **09 DE JULHO DE 2026, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Lici-

tações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 004/2026, Menor Preço global**, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0090/2026/SINFRA, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO PROCESSO. O edital completo está disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07:00 às 11:00 das 13h:00min às 17h:00hs, ou através do telefone: (65) 3343-2183.

Arenápolis-MT, 23 de junho de 2026.

Regina Lúcia de Souza

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

COMPRAS E LICITAÇÃO DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2026

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa MARCIA MARIA SCHNEIDER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 38.101.881/0001-00, em face dos atos praticados na Concorrência Pública nº 09/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Base do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Aripuanã/MT.

Inicialmente, cumpre registrar que, durante a sessão pública realizada em 16 de junho de 2026, após a divulgação do resultado da fase correspondente, foi oportunizada aos licitantes a manifestação imediata da intenção de recorrer, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021. Entretanto, conforme consta da ata da sessão e dos registros processuais, a empresa recorrente não manifestou, de forma imediata e motivada, qualquer intenção de interpor recurso, permanecendo silente no momento processual adequado. Posteriormente, em 19 de junho de 2026, a empresa protocolizou peça recursal contendo razões de inconformismo acerca dos atos praticados durante o certame.

A matéria foi submetida à análise da Procuradoria Jurídica do Município, que exarou o Parecer Jurídico nº 357/2026, concluindo de forma expressa pelo não conhecimento do recurso, em razão da ocorrência da preclusão, diante da ausência de manifestação imediata da intenção recursal na sessão pública, nos termos do art. 165, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Após análise dos autos, acolho integralmente os fundamentos e conclusões constantes do Parecer Jurídico nº 357/2026, adotando-os como razão de decidir, nos termos da legislação vigente e dos princípios que regem a Administração Pública.

A Lei nº 14.133/2021 é expressa ao estabelecer que: "a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão".

Trata-se de requisito legal indispensável à admissibilidade recursal, não se tratando de mera formalidade, mas de condição essencial para o exercício do direito de recorrer no âmbito das licitações públicas. Dessa forma, a ausência de manifestação imediata da intenção recursal durante a sessão pública acarreta a perda do direito de recorrer, operando-se a preclusão temporal e lógica, tornando juridicamente inviável o conhecimento das razões apre-

sentadas posteriormente.

Assim, diante da inequívoca inobservância do requisito previsto no art. 165, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, DECLARO PRECLUSO O DIREITO DE RECURSO DA EMPRESA MARCIA MARIA SCHNEIDER LTDA - EPP, razão pela qual NÃO CONHEÇO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO, por ausência de pressuposto de admissibilidade.

Determino o regular prosseguimento do certame, com a continuidade dos atos subsequentes, observadas as exigências legais e editalícias pertinentes.

Junte-se aos autos.

Publique-se.

Aripuanã - Mato Grosso, 23 de junho de 2026.

EDIR SPREDEMANN

Agente de contratações - Portaria nº 20.349/2026

Assessor de Compras e Licitação - Portaria nº 20.582/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO APÓS CORREÇÃO

PORTARIA Nº 20.864/2026

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº **3066-2026**, Atestado Médico;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença, **por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **PRISCILA BEZERRA DE ARAUJO OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Contrato de **Agente de Endemias, Mat. 8273**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 -C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir de 27 de maio de 2026.

Art. 2º Conceder 4 (quatro) dias de licença **com remuneração**, com fundamento no Art. 85, §2º, da Lei Complementar nº 001/99 - Estatuto do Servidor Público.

Art. 3º Conceder 3 (três) dias de licença **sem remuneração**, conforme disposto no Art. 85 da Lei Complementar nº 001/99.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de junho de 2.026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO APÓS CORREÇÃO

PORTARIA Nº 20.860/2026

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerido no Memorando nº 0402/2026.